



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO

Autoria: Vereador Josimar Piumbini

EMENTA: Indica a necessidade de instalação de braços de iluminação pública para reforço da luminosidade em cruzamento viário de fluxo relevante.

Ao Plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "j", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, providencie a instalação de braços de iluminação pública com luminária no poste localizado no cruzamento entre a Rua Moacir Saudino e a Rua Cristina Grassi, Centro, na Sede deste Município de Alfredo Chaves (foto em anexo).

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade atender demanda de moradores e transeuntes que utilizam o trecho mencionado, o qual apresenta insuficiência de iluminação pública, especialmente no encontro das vias laterais, área naturalmente mais suscetível a sombreamentos ocasionados pela falta de dispersão luminosa adequada.

Assim sendo, a instalação de um braço de iluminação pública, composto por haste metálica projetada horizontalmente e luminária com lâmpada



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003800340039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

Rua C

Pinto, n° 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

apropriada, proporcionará melhor distribuição do fluxo luminoso, ampliando o campo de visão dos usuários da via e eliminando pontos escuros.

Nesse sentido, deve-se registrar que as boas práticas da Segurança Pública e Mobilidade Urbana apontam que vias bem iluminadas reduzem significativamente a ocorrência de pequenos delitos e a sensação de insegurança, bem como reduzem o risco de abordagens criminosas em horários noturnos. Portanto, a iluminação adequada constitui medida essencial de prevenção primária, alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do direito fundamental à segurança.

Além disso, a ausência de iluminação adequada no cruzamento em questão dificulta a visualização por motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres. Logo, a melhoria solicitada contribui para o aumento da visibilidade das vias, a redução de riscos de colisões, tropeços e quedas, bem como garante maior segurança no tráfego de pedestres, incluindo idosos e crianças.

Diante do exposto, a implementação da medida mostra-se necessária, urgente e plenamente justificada, motivo pelo qual solicito a atenção do Poder Executivo Municipal para que proceda à instalação do referido equipamento de iluminação.

Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, sendo essa a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 03 de dezembro de 2025.

JOSIMAR PIUMBINI
Vereador Presidente da Câmara Municipal





Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003800340039003A005000

Assinado eletronicamente por **Josimar Piumbini** em **03/12/2025 15:05**

Checksum: **5C066147E1B6CAA0DFA5695605E2CF39F025097099820646FE05E31BE11F8752**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.